

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF 03.467.321/0001-99
NIRE 51.300.001.179

ANEXO 30 - XXXII DA INSTRUÇÃO CVM 480/2009

AUMENTO DE CAPITAL

Em conformidade com o artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM 480/2009 e com as orientações fornecidas pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº002/2016, os administradores da Energisa S.A. (“Companhia”) vêm a público informar que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2016, foi aprovado o Aumento do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

Valor total de R\$ 350.876.742,96 (trezentos e cinquenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) (“Aumento de Capital”).

Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.118.909.560,39 (um bilhão, cento e dezoito milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), passará a ser de R\$ 1.469.786.303,35 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos), dividido em 212.910.646 ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 73.478.111 ações ordinárias e 139.432.535 ações preferenciais.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento de capital será realizado dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão e subscrição de novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento tem por objetivo fortalecer a estrutura de capital da Companhia para viabilizar a modernização e expansão necessárias às suas atividades de distribuição de energia elétrica.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

O aumento tem por objetivo fortalecer a estrutura de capital da Companhia para viabilizar a modernização e expansão necessárias às suas atividades de distribuição de energia elétrica.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas 42.582.129 novas ações da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 14.695.622 ações ordinárias e 27.886.507 ações preferenciais.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações ordinárias e preferenciais emitidas conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições, respectivamente, das demais ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia.

As ações emitidas participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

d. informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

A acionista controladora da Companhia, Rede Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e a Energisa S.A., assumem o compromisso firme de subscrever a totalidade do valor do aumento, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas da Companhia.

e. Informar o preço de emissão das novas ações

O preço de emissão será de R\$ 8,24 (oito reais e vinte quatro centavos) por ação ordinária ou preferencial.

f. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

As ações ordinárias e ações preferenciais a serem emitidas não terão valor nominal e não haverá destinação à reserva de capital.

g. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

O aumento de capital em questão fortalecerá a estrutura de capital da Companhia para viabilizar a modernização e expansão necessárias às suas atividades de distribuição de energia elétrica.

O preço de emissão será de R\$ 8,24 (oito reais e vinte quatro centavos) por ação, independentemente de sua espécie, tendo referido preço de emissão sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização dos critérios previsto no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), refletindo um ágio de 6,2% em relação ao preço médio negociado do mais líquido Valor Mobiliário da Companhia nos 90 (noventa) últimos pregões da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) compreendidos entre junho e agosto de 2016 equivalente a uma média ponderada de R\$ 7,76 por ação de emissão da Companhia. A sugestão de preço de emissão também encontra amparo em comparativos de múltiplos de empresas similares, conforme recomendações de instituições financeiras especializadas. O preço de emissão é igual ao valor patrimonial da ação tendo como base o balanço de 30 de junho de 2016. Todos os acionistas terão direito preferencial de preservar suas participações na Companhia.

h. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

O preço de emissão será de R\$ 8,24 (oito reais e vinte quatro centavos) por ação, independentemente de sua espécie, tendo referido preço de emissão sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização dos critérios previsto no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), refletindo um ágio de 6,2% em relação ao preço médio negociado do mais líquido Valor Mobiliário da Companhia nos 90 (noventa) últimos pregões da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) compreendidos entre junho e agosto de 2016 equivalente a uma média ponderada de R\$ 7,76 por ação de emissão da Companhia. A sugestão de preço de emissão também encontra amparo em comparativos de múltiplos de empresas similares, conforme recomendações de instituições financeiras especializadas. O preço de emissão é igual ao valor patrimonial da ação tendo como base o balanço de 30 de junho de 2016.

i. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

O preço de emissão será de R\$ 8,24 (oito reais e vinte quatro centavos) por ação, independentemente de sua espécie, tendo referido preço de emissão sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização dos critérios previsto no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), refletindo um ágio de 6,2% em relação ao preço médio negociado do mais líquido Valor Mobiliário da Companhia nos 90 (noventa) últimos pregões da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) compreendidos entre junho e agosto de 2016 equivalente a uma média ponderada de R\$ 7,76 por ação de emissão da Companhia. A sugestão de preço de emissão também encontra amparo em comparativos de múltiplos de empresas similares, conforme recomendações de instituições financeiras especializadas. O preço de emissão é igual ao valor patrimonial da ação tendo como base o balanço de 30 de junho de 2016.

- j. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Não aplicável

- k. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

- a) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

ON			
Últimos 3 anos			
	Cotação Mínima	Cotação Média Ponderada	Cotação Máxima
Ano de 2013	3,50	4,91	7,85
Ano de 2014	3,51	6,88	7,99
Ano de 2015	5,60	7,13	8,49

PN			
Últimos 3 anos			
	Cotação Mínima	Cotação Média Ponderada	Cotação Máxima
Ano de 2013	3,02	4,14	5,01
Ano de 2014	4,00	5,52	7,50
Ano de 2015	6,45	7,20	7,50

(*) Média Ponderada

- b) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

ON			
Trimestres de 2014			
	Cotação Mínima	Cotação Média Ponderada	Cotação Máxima
1º tri/2014	3,51	4,17	4,48
2º tri/2014	4,39	4,68	5,00
3º tri/2014	6,49	6,97	7,99
4º tri/2014	6,80	7,07	7,10

ON			
Trimestres de 2015			
	Cotação Mínima	Cotação Média Ponderada	Cotação Máxima
1º tri/2015	6,25	6,50	6,51
2º tri/2015	5,60	6,56	7,00
3º tri/2015	6,45	7,06	7,11
4º tri/2015	7,01	7,32	8,49

ON			
Trimestres de 2016			
	Cotação Mínima	Cotação Média Ponderada	Cotação Máxima
1º tri/2016	7,01	8,29	11,50
2º tri/2016	7,00	7,09	7,25

PN			
Trimestres de 2014			
	Cotação Mínima	Cotação Média Ponderada	Cotação Máxima
1º tri/2014	4,00	4,02	4,22
2º tri/2014	4,00	4,55	5,01
3º tri/2014	4,80	6,90	7,50
4º tri/2014	5,48	5,50	7,11

PN			
Trimestres de 2015			
	Cotação Mínima	Cotação Média Ponderada	Cotação Máxima
1º tri/2015	6,51	6,51	6,51
2º tri/2015	7,00	7,08	7,16
3º tri/2015	6,45	7,05	7,11
4º tri/2015	7,10	7,26	7,50

PN			
Trimestres de 2016			
	Cotação Mínima	Cotação Média Ponderada	Cotação Máxima
1º tri/2016	7,00	7,00	7,00
2º tri/2016	7,15	7,15	7,50

(*) Média Ponderada

c) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

ON			
Últimos 6 meses			
	Cotação Mínima	Cotação Média Ponderada	Cotação Máxima
Fev/2016	7,01	7,01	7,01
Abr/2016	7,15	7,15	7,15
Mai/2016	7,00	7,00	7,01
Jun/2016	7,21	7,23	7,25
Jul/2016	7,25	7,28	8,70
Ago/2016	7,26	8,43	9,00

PN			
Últimos 6 meses			
	Cotação Mínima	Cotação Média Ponderada	Cotação Máxima
Fev/2016	7,00	7,00	7,00
Mar/2016	7,00	7,00	7,00
Abr/2016	7,15	7,15	7,50
Mai/2016	7,15	7,15	7,20
Jun/2016	7,20	7,20	7,20
Jul/2016	8,50	8,50	8,50

(*) Média Ponderada

d) Cotação média nos últimos 90 dias

Últimos 90 dias - ON	
Meses	Cotação Média Ponderada
Jun/2016	7,23
Jul/2016	7,28
Ago/2016	8,43
Média Ponderada	7,76

Últimos 90 dias - PN	
Meses	Cotação Média Ponderada
Mai/2016	7,15
Jun/2016	7,20
Jul/2016	8,50
Média Ponderada	7,65

(*) Média Ponderada

l. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Aumento de capital social deliberado em na assembleia geral extraordinário realizada em 11 de junho de 2014: Preço de emissão foi no valor de R\$ 7,94 por ação.

Este foi o único aumento de capital social nos últimos 3 (três) anos.

m. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

O direito de preferência é 25,0%%, ou seja, 0,25 novas ações para cada 100 ações possuídas.

n. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Os detentores de ações da Companhia poderão solicitar à corretora de sua preferência a respectiva subscrição ou preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados nas agências especializadas do ITAÚ UNIBANCO S/A a seguir indicadas: Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo – Centro; Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro; São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro; Salvador: Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar – Comércio, , instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, dentro do prazo que se inicia em 28 de setembro de 2016 e termina em 27 de outubro de 2016, inclusive.

Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo, devendo solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Itaú, ou dar instrução à sua corretora para negociação diretamente em bolsa de valores.

Os acionistas deverão preencher em seu boletim de subscrição se têm interesse em participar do procedimento de rateio das sobras de ações não subscritas.

Os acionistas deverão apresentar a seguinte documentação para subscrição das ações ou para cessão do direito de subscrição das ações:

- (a) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) e comprovante de endereço.
- (b) Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

O acionista cujas ações se encontram custodiadas na CBLC deverá apresentar extrato de sua conta de custódia emitido pela CBLC, informando a quantidade, espécie e classe de ações de emissão da Companhia detidas pelo acionista em 27 de setembro de 2016.

As ações objeto do Aumento de Capital a serem subscritas pelos acionistas da Companhia deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

o. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Os acionistas que forem detentores de ações da Companhia em 27 de setembro de 2016, inclusive, consideradas as negociações realizadas em tal data, terão direito de preferência para subscrever as novas ações da Companhia. Os termos e condições para exercício desse direito estão detalhados no item “n” acima e no Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia.

Será assegurado aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 27 de setembro de 2016 o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas, em número correspondente a 0,25 ações para cada ação de emissão da Companhia detida em 27 de setembro de 2016, respeitadas as espécies de ações nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.

Serão desprezadas as frações de ações para fins do exercício do direito de preferência.

p. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Caso haja sobras após o término do prazo para exercício do direito de preferência (ou de rateio de sobras, conforme o caso), a Companhia promoverá um ou mais rateios de eventuais sobras (ou sobras de sobras), sendo certo que, em caso de rateio de sobras (ou de sobras de sobras) os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo a ser informado em Comunicado ao Mercado que será oportunamente divulgado pela Companhia.

Não haverá possibilidade de venda de sobras de ações em bolsa de valores, nos termos do artigo 171, §7º, *b*, da Lei 6.404/76.

q. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não aplicável

r. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

Não aplicável

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

Não aplicável

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável

Cuiabá, 22 de setembro de 2016

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores